



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

### ATA N.º 18

#### REUNIÃO ORDINÁRIA

----- Ao sexto dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas e trinta minutos, no edifício da Freguesia realizou-se a reunião ordinária da Junta de Freguesia de São Teotónio, com a presença de todos os seus membros, os senhores Dário Filipe da Conceição Guerreiro, José Guerreiro da Silva Mendes e a senhora Rute Isabel Loução Fino Duarte, respetivamente, Presidente, Secretário e Tesoureira, tendo como ordem de trabalhos os seguintes: -----

#### ----- I - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO -----

#### ----- II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- **Ponto 1** - Assuntos gerais de interesse para a freguesia -----

----- **Ponto 2** - Apreciação de expediente -----

#### ----- III - ORDEM DO DIA -----

----- **Ponto 1** - Leitura da ata do mês de novembro -----

----- **Ponto 2** - Análise dos Fluxos de Caixa do mês de novembro -----

----- **Ponto 3** - Proposta n.º 42/2023 - Mobilidade Intercarreiras - Solange Maria Guerreiro Alves -----

----- **Ponto 4** - Documentos Previsionais para o ano 2024 (Atividades mais Relevantes, Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos, normas de execução do Orçamento e Mapa de Pessoal) -----

----- **Ponto 5** - Proposta n.º 43/2023 - Presidente em Regime de Tempo Inteiro -----

----- **Ponto 6** - Proposta n.º 44/2023 - Protocolo com o Centro Desportivo e Cultural do Cavaleiro - Renovação/Atualização -----

----- **Ponto 7** - Proposta n.º 45/2023 - Protocolo com a Sociedade Recreativa São Teotoniense - Renovação/Atualização-----

----- **Ponto 8** - Proposta n.º 46/2023 - Protocolo com o Clube Desportivo de Caça e Pesca de São Miguel - Renovação/Alteração -----

----- **Ponto 9** - Proposta n.º 47/2023 - Protocolo com a Associação de Solidariedade Social Nossa Senhora do Mar - Renovação/Alteração -----

----- **Ponto 10** - Proposta n.º 48/2023 - Protocolo com a Associação de Solidariedade Social Nossa Senhora do Mar - Renovação -----

----- **Ponto 11** - Proposta n.º 49/2023 - Apoios às Associações da Freguesia para o ano 2024 -----

----- **Ponto 12** - Consulta Prévia n.º 06/2023 - Aquisição de veículo ligeiro de passageiros - Adjudicação e formalidades subsequentes -----

----- **ABERTURA DA SESSÃO** -----

----- O senhor Presidente da Junta declarou, nos termos da lei, aberta a reunião. -----

----- **I - PERÍODO DE INTERVEÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** -----

----- Por não se encontrar público presente, não houve qualquer intervenção -----

----- **II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **Ponto 1** - Assuntos gerais de interesse para a freguesia: -----

----- Neste ponto não houve assuntos relevantes para discussão. -----

----- **Ponto 2** - Apreciação de expediente: -----

----- Neste ponto não houve expediente relevante para análise. -----

----- **III ORDEM DO DIA** -----

----- **Ponto 1** - Leitura da ata do mês de novembro: -----

----- Foi lida e assinada a ata do mês de novembro. -----

----- **Ponto 2** - Análise dos Fluxos de Caixa do mês de novembro: -----

----- Foi presente o Resumo Fluxos de Caixa, respeitante ao mês de novembro, que acusava um total de Disponibilidades no valor de 324.117,72€ (trezentos e vinte e quatro



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

59

mil, cento e dezassete euros e setenta e dois cêntimos) de Dotações Orçamentais. A Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento. -----

----- Foi presente os Fluxos de Caixa, com a relação de Recebimentos e Pagamentos durante o mês de novembro no valor de 108.031,76 € (cento e oito mil, trinta e um euros e setenta e seis cêntimos) de Receita. E de Despesa o valor de 84.891,89 € (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um euros e oitenta e nove cêntimos). -----

----- A Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento. -----

----- **Ponto 3 - Proposta n.º 42/2023 - Mobilidade Intercarreiras - Solange Maria Guerreiro Alves:**

----- Foi presente a Proposta n.º 42/2023, que a seguir se transcreve: -----

-----" PROPOSTA N.º 42/2023

ASSUNTO: MOBILIDADE INTERCARREIRAS - Solange Maria Guerreiro Alves

Considerando que:

- O artigo 99.º-A do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, prevê a consolidação definitiva de situações de mobilidade intercategorias ou intercarreiras;
- A trabalhadora Solange Maria Guerreiro Alves, se encontra a desempenhar funções enquadradas na carreira de Assistente Técnico, desde 01 de junho de 2023, cumprindo a duração do período experimental (180 dias) exigido para a mesma carreira;
- Mantém-se a necessidade que impulsionou o início da sua situação de mobilidade,
- Existe acordo da referida trabalhadora (em anexo);
- A trabalhadora Solange Maria Guerreiro Alves, é detentora do 12.º ano, nível de escolaridade obrigatório para o grau de complexidade 2;
- Que a vaga está prevista no mapa de pessoal da Freguesia;

06-12-2023

- Que os respetivos encargos financeiros se encontram previstos no orçamento da Freguesia.

Proponho que o Órgão Executivo delibere, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

- 1) A consolidação definitiva da mobilidade da trabalhadora Solange Maria Guerreiro Alves, na carreira e categoria de Assistente Técnico, conforme o previsto no artigo 99.º-A do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, com efeitos a 11 de dezembro de 2023;
- 2) Que a consolidação se opere na 1.ª posição e 7.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico, correspondente ao valor de vencimento base de 869,84€ € (oitocentos e sessenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), de acordo com o artigo 153.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;
- 3) A elaboração do contrato de consolidação (em anexo).

São Teotónio, 28 de novembro de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia" -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade.---

----- **Ponto 4 - Documentos Previsionais para o ano 2024 (Atividades mais Relevantes, Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos, normas de execução do Orçamento e Mapa de Pessoal):** -----

----- Foram presentes os documentos Previsionais para o ano 2024, que após analisados, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade. Os documentos serão presentes à Exma. Assembleia de Freguesia, para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 5 - Proposta n.º 43/2023 - Presidente em Regime de Tempo Inteiro:** -----

----- Foi presente a proposta n.º 43/2023, que a seguir se transcreve: -----

----- " PROPOSTA N.º 43/2023

ASSUNTO: PRESIDENTE EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

06-12-2023



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

61

Tendo em conta a competência que me é conferida pela alínea a), n.º 2 do artigo 18.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informo a Exma. Junta de Freguesia, que decido optar pelo exercício de funções a tempo inteiro, de acordo com o preceituado no n.º 3 do Artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro na sua redação atual.

De acordo com a referida Lei, é possível o exercício a tempo inteiro, desde que o encargo anual com a remuneração seja inferior a 12% do valor geral da receita, Conta de Gerência do ano 2022 no valor de 973.804,43€ (novecentos e setenta e três mil e oitocentos e quatro euros e quarenta e três cêntimos), Orçamento da receita de 2023 no valor de 1.081.679,14€ (um milhão e oitenta e um mil e seiscentos e setenta e nove euros e quatorze cêntimos), sendo que o encargo anual é inferior ao estipulado pela Lei, sendo este cerca de 29.000,00€ (vinte e nove mil euros).

Solicito, que o exercício das minhas funções a tempo inteiro como Presidente da Junta de Freguesia no ano de 2024.

Conforme o estabelecido na alínea q) do n.º 1 do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta decisão será presente à Exma. Assembleia de Freguesia para verificação da conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a tempo inteiro do Presidente da Junta, os constantes no n.º 3 do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua redação atual.

Proponho:

1. À Exma. Junta de Freguesia delibere aprovar nos termos propostos;
2. Ao abrigo do disposto da alínea q) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro submeter à apreciação para verificação de conformidade pela Assembleia de Freguesia.

São Teotónio, 28 de novembro de 2023

06-12-2023

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro” -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade.

A proposta será presente à Exma. Assembleia de Freguesia para apreciação e verificação da conformidade dos requisitos. -----

----- **Ponto 6 - Proposta n.º 44/2023 - Protocolo com o Centro Desportivo e Cultural do Cavaleiro - Renovação/Atualização:** -----

----- Foi presente a proposta n.º 44/2023, que a seguir se transcreve: -----

----- “ PROPOSTA N.º 44/2023

ASSUNTO: PROTOCOLO COM O CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DO CAVALEIRO - RENOVAÇÃO/ATUALIZAÇÃO

Mantem-se as necessidades de dar continuidade ao Protocolo de colaboração entre Centro Desportivo e Cultural do Cavaleiro e a Freguesia de São Teotónio.

Considerando que:

Mantêm-se a preocupação da Junta de Freguesia na valorização das pessoas e no desenvolvimento das comunidades, considerando que a comunidade do Cavaleiro dista da sede de freguesia cerca de 20km.

Privilegia uma política de proximidade da população e emergentes benefícios para o interesse público, no princípio da proximidade, da eficácia e da boa-fé entre as partes, a Junta de Freguesia e as coletividades locais na dinamização de esforços comuns.

A Junta de Freguesia pretende auxiliar os encargos de funcionamento/manutenção de infraestruturas públicas, nomeadamente jardins e espaços verdes, polidesportivo, Casinha útil, multibanco, e outros espaços que venham a ser criados.

Tenho a honra de propor:

Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia para, em nome e em representação da Freguesia, outorgar e assinar a adenda ao protocolo com um apoio financeiro de 15.600€ (quinze mil e seiscientos euros) para o ano de 2024.

06-12-2023



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

63

Tenho a honra de propor que a Junta delibere, ao abrigo do disposto da alínea xx) do n.º 1 do art.º 16º e da alínea i) e j) do n.º1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia.

Anexo: Aditamento

São Teotónio, 28 de novembro de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro" -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade e conferir poderes ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia para, em nome e em representação da Freguesia, outorgar e assinar os respetivos documentos. A Proposta será presente à Exma. Assembleia de Freguesia para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 7 - Proposta n.º 45/2023 - Protocolo com a Sociedade Recreativa São Teotoniense - Renovação/Atualização:**-----

----- Foi presente a proposta n.º 45/2023, que a seguir se transcreve: -----

-----" PROPOSTA N.º 45/2023

**ASSUNTO: PROTOCOLO COM SOCIEDADE RECREATIVA SÃO TEOTONIENSE - RENOVAÇÃO/ATUALIZAÇÃO**

Mantem-se as necessidades de dar continuidade ao Protocolo de colaboração entre Sociedade Recreativa São Teotoniense e a Freguesia de São Teotónio.

Considerando:

Que a Sociedade Recreativa São Teotoniense tem a Creche os Calculinhos, única resposta social na freguesia destinada a crianças até aos 3 anos de idade;

A necessidade de criar vários espaços exteriores de forma a permitir uma diversidade de experiências e hábitos nesta tenra faixa etária.

06-12-2023

Que privilegia uma política de proximidade da população e emergentes benefícios para o interesse público, no princípio da proximidade, da eficácia e da boa-fé entre as partes, a Junta de Freguesia e as coletividades locais na dinamização de esforços comuns;

A Junta de Freguesia pretende auxiliar os encargos de funcionamento/manutenção de infraestruturas públicas, nomeadamente jardins e espaços envolventes do edifício.

Tenho a honra de propor:

Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia para, em nome e em representação da Freguesia, outorgar e assinar a adenda ao protocolo com um apoio financeiro de 15.600,00€ (quinze mil e seiscentos euros) para o ano de 2024.

Tenho a honra de propor que a Junta delibere, ao abrigo do disposto da alínea xx) do n.º 1 do art.º 16º e da alínea i) e j) do n.º1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia.

Anexo: Aditamento

São Teotónio, 28 de novembro 2023

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro" -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade e conferir poderes ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia para, em nome e em representação da Freguesia, outorgar e assinar os respetivos documentos. A Proposta será presente à Exma. Assembleia de Freguesia para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 8 - Proposta n.º 46/2023 - Protocolo com o Clube Desportivo de Caça e Pesca de São Miguel - Renovação/Alteração:**-----

----- Foi presente a proposta n.º 46/2023, que a seguir se transcreve: -----

-----" PROPOSTA N.º 46/2023

ASSUNTO: PROTOCOLO COM CLUBE DESPORTIVO DE CAÇA E PESCA DE SÃO MIGUEL - RENOVAÇÃO/ATUALIZAÇÃO





## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

65

Mantem-se as necessidades de dar continuidade ao Protocolo de colaboração entre Clube Desportivo de Caça e Pesca de São Miguel e a Freguesia de São Teotónio.

Considerando que:

Privilegia uma política de proximidade da população e emergentes benefícios para o interesse público, no princípio da proximidade, da eficácia e da boa-fé entre as partes, a Junta de Freguesia e as coletividades locais na dinamização de esforços comuns;

Existe uma preocupação da Junta de Freguesia na valorização das pessoas e no desenvolvimento das comunidades, considerando que a comunidade de São Miguel dista da sede de freguesia a mais de 10km;

Privilegia uma política de proximidade da população e emergentes benefícios para o interesse público, no princípio da proximidade, da eficácia e da boa-fé entre as partes, a Junta de Freguesia e as coletividades locais na dinamização de esforços comuns;

A Junta de Freguesia pretende auxiliar os encargos de funcionamento/manutenção de infraestruturas públicas, nomeadamente jardins e espaços verdes, polidesportivo, e outros espaços públicos que venham a ser criados;

Tenho a honra de propor:

Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia para, em nome e em representação da Freguesia, outorgar e assinar a adenda ao protocolo com um apoio financeiro de 15 600,00€ (quinze mil e seiscentos euros) para o ano de 2024.

Tenho a honra de propor que a Junta delibere, ao abrigo do disposto da alínea xx) do n.º 1 do art.º 16º e da alínea i) e j) do n.º1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia.

São Teotónio, 28 de novembro de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia,

06-12-2023

Dário Filipe da Conceição Guerreiro" -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade e conferir poderes ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia para, em nome e em representação da Freguesia, outorgar e assinar os respetivos documentos. A Proposta será presente à Exma. Assembleia de Freguesia para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 9 - Proposta n.º 47/2023 - Protocolo com a Associação de Solidariedade Social Nossa Senhora do Mar - Renovação/Alteração:** -----

----- Foi presente a proposta n.º 47/2023, que a seguir se transcreve: -----

-----" PROPOSTA N.º 47/2023

ASSUNTO: PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE SOCIAL NOSSA SENHORA DO MAR - RENOVAÇÃO/ATUALIZAÇÃO

Mantem-se a necessidade de dar ampliar a colaboração entre Associação Solidariedade Social Nossa Senhora do Mar e a Freguesia de São Teotónio

A Junta de Freguesia prioriza o desenvolvimento e valorização das pessoas, em prol do desenvolvimento da freguesia. Para o desenvolvimento harmonioso é preciso criar mecanismos de aproximação da população e consequentemente benefícios para o interesse público, no princípio da proximidade, da eficácia e da boa-fé entre as partes, a Junta de Freguesia e as coletividades locais na dinamização de esforços comuns. Atendendo que a comunidade da Zambujeira do Mar dista da sede de freguesia cerca de 8km, procura-se encontrar alternativas para alcançar o bem-estar da população.

Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia para, em nome e em representação da Freguesia, outorgar e assinar a adenda ao protocolo com um apoio financeiro de 15.600,00€ (quinze mil e seiscentos euros) para o ano de 2024.

Tenho a honra de propor que a Junta delibere, ao abrigo do disposto da alínea xx) do n.º 1 do art.º 16º e da alínea i) e j) do n.º1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia.



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

67

São Teotónio, 28 de novembro de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro" -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade e conferir poderes ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia para, em nome e em representação da Freguesia, outorgar e assinar os respetivos documentos. A Proposta será presente à Exma. Assembleia de Freguesia para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 10** - Proposta n.º 48/2023 - Protocolo com a Associação de Solidariedade Social Nossa Senhora do Mar - Renovação: -----

----- Foi presente a proposta n.º 48/2023, que a seguir se transcreve: -----

----- " PROPOSTA N.º 48/2023

ASSUNTO: PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE SOCIAL NOSSA SENHORA DO MAR - RENOVAÇÃO

Mantem-se a necessidade de dar continuidade ao Protocolo de colaboração entre Associação Solidariedade Social Nossa Senhora do Mar e a Freguesia de S. Teotónio

Considerando a necessidade de:

Colaborar com a Junta de Freguesia na prestação de apoio domiciliário a idosos;

Colaborar com a Junta de Freguesia ou realizar por sua iniciativa, ações ou atividades de ocupação de tempos livres de idosos;

Colaborar com a sua participação ou realizar por sua iniciativa as tradições culturais e recreativas habituais na nossa Freguesia.

Tenho a honra de propor:

06-12-2023

Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia para, em nome e em representação da Freguesia, outorgar e assinar a adenda ao protocolo com um apoio financeiro de 3 600,00€ (três mil e seiscientos euros) para o ano de 2024;

Tenho a honra de propor que a Junta delibere, ao abrigo do disposto da alínea xx) do n.º 1 do art.º 16º e da alínea i) e j) do n.º1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia.

São Teotónio, 28 de novembro de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro” -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou aprovar por unanimidade e conferir poderes ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia para, em nome e em representação da Freguesia, outorgar e assinar os respetivos documentos. A Proposta será presente à Exma. Assembleia de Freguesia para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 11** - Proposta n.º 49/2023 - Apoios às Associações da Freguesia para o ano 2024: -----

----- Foi presente a proposta n.º 49/2023, que a seguir se transcreve: -----

----- “ PROPOSTA N.º 49/2023

ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO ANUAL DE APOIOS A COLETIVIDADES PARA O ANO DE 2024

A freguesia de São Teotónio apesar da sua grande dimensão territorial sempre foi exemplo a nível local da união da sua população e do trabalho em rede desenvolvido pelas suas associações sejam elas recreativas, desportivas ou de solidariedade social. Apesar, e até um pouco em contraciclo, esta união e capacidade do associativismo local da freguesia continua a ser uma realidade, criando parcerias e estratégias que levam à criação de respostas e projetos próprios em benefício das populações locais.



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

69

As associações locais (AL) desempenham nas comunidades um papel essencial especialmente em territórios de baixa densidade, são elas muitas vezes os motores na programação e desenvolvimento de atividades formativas em áreas como as artes, o desporto, cultura, educação, apoios complementares à saúde, apoio social, desenvolvimento local entre tantas outras. Por outro lado, as AL desempenham ainda uma função essencial no desenvolvimento e reforço da participação cívica assumindo um papel privilegiado junto dos canais disponíveis para a democracia participativa.

Apesar desta dinâmica a nível da freguesia de São Teotónio, o associativismo enfrenta hoje algumas dificuldades resultantes de uma sociedade direcionada para o individualismo, muito suportada nos ganhos diretos em detrimento do voluntariado, que é o principal sustento do associativismo. Por outro lado, os fatores externos que enfrentamos é também um fator de enfraquecimento das AL, pela limitação ou impedimento do desenvolvimento das suas atividades e igualmente limitador de receitas próprias e/ou apoios de entidades parceiras tão fundamentais para a sua manutenção.

Atendendo a estas possíveis ameaças é necessário capacitar e em alguns casos reforçar o apoio ao associativismo local, de modo que possam ultrapassar este momento difícil, perdurar e continuar o seu trabalho num futuro que esperemos auspicioso.

Considerando que:

- Existem Associações Locais da Freguesia de São Teotónio que tinham muita dinâmica, mas os equipamentos continuam com despesas mensais fixas;
- Todas as associações viram a sua atividade reduzida ou mesmo parada, devido às circunstâncias supra identificadas;
- Estas associações têm atividade regulares de longa data, sendo muitas delas parceiras ativas nas atividades desenvolvidas no território da freguesia e não tem outra forma de subsistência.

Tendo em conta que:

- A Freguesia de São Teotónio tem no âmbito das suas competências o dever de apoiar e cooperar com entidades ou organismos legalmente existentes que desenvolvam atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- Esta Junta de Freguesia pretende manter os apoios, a capacitação e melhorar as condições e resposta destas AL.
- Mantendo os apoios da Freguesia de São Teotónio vai permitir diminuir os constrangimentos sentidos ao nível do funcionamento e da atividade destas associações, para ultrapassar esta fase que estamos a viver;

Proponho:

3. À Exma. Junta de Freguesia de São Teotónio, ao abrigo do disposto da alínea v) do n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que delibere a aprovação do apoio às várias Associações com sede na freguesia;
4. Ao abrigo do disposto da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16º e da alínea i) do n.º1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia.

Em anexo, mapa de apoio a associações da Freguesia de São Teotónio.

São Teotónio, 28 de novembro de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro" -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade. A Proposta será presente à Exma. Assembleia de Freguesia para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 12 - Consulta Prévia n.º 06/2023 - Aquisição de veículo ligeiro de passageiros - Adjudicação e formalidades subsequentes:** -----

----- A Junta de Freguesia deliberou a abertura do procedimento em reunião ordinária de

06-12-2023



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

71

com a consulta Prévia n.º 06/2023, para aquisição de um veículo ligeiro de passageiros, de acordo com a informação de adjudicação n.º 345, prestada pelos serviços, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade adjudicar à empresa GRUPO MOTORPOR, S.A, pelo valor de 14.234,02 € (catorze mil, duzentos e trinta e quatro euros e dois cêntimos), ao qual será acrescentado do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, a que corresponde ao compromisso n.º 563. Esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **APROVAÇÃO:** A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

### ----- ENCERRAMENTO DA SESSÃO -----

----- Tratados os assuntos, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão quando eram vinte horas e quarenta cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros presentes. -----

---

O Presidente

---

O Secretário

---

A Tesoureira

06-12-2023